



NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE A INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE USUÁRIOS DE DROGAS EM SITUAÇÃO DE RUA E COM SOFRIMENTO PSÍQUICO ENCAMINHADO COM PEDIDO DE URGÊNCIA À CÂMARA DE VEREADORES DE BLUMENAU

É com perplexidade que nos chegou o encaminhamento do projeto de lei que regulamenta, em nível municipal, a prática de internação involuntária a usuários de álcool e outras drogas, pessoas em sofrimento psíquico e pessoas em situação de rua para votação em regime de urgência junto à Câmara de Vereadores. Sendo assim, gostaríamos da consideração dos senhores e senhoras vereadoras quanto à gravidade de tal projeto que demanda atenção e ampliação do debate.

Justamente nos aproximamos do dia 18 de maio, Dia Nacional da Luta Antimanicomial, movimento social cuja grande conquista é a Reforma Psiquiátrica e visa denunciar práticas excludentes e higienistas que se camuflam por trás de discursos ditos “humanizados” e de “garantia de cuidado”. Infelizmente, **tal projeto de lei não pretende se ocupar do fortalecimento de políticas públicas de cuidado em saúde e de atenção psicossocial** nem combater as desigualdades sociais e econômicas intrinsecamente relacionadas às vulnerabilidades a que estão sujeitas estas pessoas.

Lembramos que a internação involuntária é prevista e regulamentada pela Lei nº 10.216/2001 e também pelo Conselho de Medicina. No âmbito legal, portanto, a internação involuntária já exige avaliação criteriosa de uma equipe multidisciplinar, podendo ser indicada apenas em situações muito específicas, **como última alternativa** e de acordo com o projeto terapêutico singular de cada sujeito como recurso de cuidado e tratamento. **A prática indiscriminada de internação involuntária como está prevista é ilegal**, transformando um dispositivo de cuidado e tratamento em centralidade da política pública, desvirtuando sua finalidade e

promovendo práticas violadoras dos direitos humanos e higienistas, com o único objetivo de usar o sofrimento como palanque e plataforma política.

Frisamos a necessidade do fortalecimento da RAPS - Rede de Atenção Psicossocial e das ações de reabilitação psicossocial e de geração de trabalho e renda pela perspectiva da Economia Solidária. É imprescindível a articulação dos componentes da rede nos diferentes níveis de atenção à saúde e a ampliação dos serviços substitutivos, como os CAPS - Centros de Atenção Psicossocial, as Estratégias de Desinstitucionalização, os Consultórios na Rua, a Atenção Residencial de Caráter Transitório e os Centros de Convivência e Cultura. A Rede de Atenção Psicossocial, **conforme a lei nº 3.088/2011**, organiza diversos dispositivos que possam atender demandas em saúde mental e qualquer ação do poder público deveria ir no sentido de ampliá-la e fortalecê-la. Blumenau não tem esta rede completamente instituída, não possui Unidade de Acolhimento (UA), Residencial Terapêutico, Centro de Convivência para adultos e poderia investir na ampliação de equipes de Consultório na Rua e de CAPS em modalidade 24h.

Gostaríamos também de mencionar que **o Supremo Tribunal Federal (STF)**, em julho de 2023, formou maioria para confirmar a decisão do ministro Alexandre de Moraes que **proibiu em liminar**, que os estados, o Distrito Federal e os municípios façam a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua às zeladorias urbanas e aos abrigos, assim como determina que os estados e municípios “devem proibir o recolhimento forçado de bens e pertences, a remoção e o transporte compulsório de pessoas em situação de rua e o emprego de técnicas de arquitetura hostil contra essa população.”¹ Cabe ainda considerar o alarmante aumento da população de rua entre os anos de 2012 a 2022, que cresceu cerca de **281%**, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)².

Seguindo esta lógica, sabe-se que a questão das Pessoas em Situação de Rua deve abranger outras esferas da rede pública como políticas de educação para adultos, habitação e geração de renda. Dentro da Assistência Social, alternativas como Repúblicas também não fazem parte do atual escopo de possibilidades de atendimento a essa população. Além disso, **uma proposta que vem ganhando espaço no mundo todo é a chamada MORADIA PRIMEIRO**. O Moradia Primeiro (*Housing First*) parte da premissa de que a moradia é um direito humano básico que

¹ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Supremo Tribunal Federal, 2023. **STF determina que entes federados adotem providências para atendimento à população em situação de rua**. Disponível em: [Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](https://stf.jus.br)

² IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2022. **População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil#:~:text=A%20popula%C3%A7%C3%A3o%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de.2022%2C%20quando%20atingiu%20281.472%20pessoas>.

não deve ser negado a ninguém, independentemente das circunstâncias de vida e dos desafios enfrentados pelas pessoas, tais como a dependência de substâncias psicoativas, os transtornos mentais severos, desemprego ou demais condições que não devem ser tomadas como restrições do direito à moradia, conferindo ao participante estabilidade, segurança e individualidade em um espaço de proteção autogerido. “O Programa *Housing First* tem uma taxa de sucesso de 85% a 90% na manutenção de moradias de pessoas que estavam desabrigadas há anos. Essa taxa foi verificada através de inúmeros estudos científicos e empiricamente sólidos conduzidos por vários pesquisadores em diversos programas”³.

Sustentando nossa posição de repúdio a essa prática manicomial e contra reformista, que preconiza a exclusão e a violação dos direitos humanos das pessoas em questão, citamos dados da Prefeitura de São Paulo, referentes à implementação do Programa “De Braços Abertos” durante a gestão de Fernando Haddad, “voltado para intervenção intersetorial, na perspectiva da redução de danos, possibilitando acesso a oportunidades de trabalho, cuidados relativos à saúde, atendimentos pela política de assistência social, em especial com possibilidades de centros de acolhida e moradia em repúblicas e hotéis sociais, respeitando a organização de cada sujeito diante das possibilidades ofertadas (MEDEIROS et al, 2022, p. 41528). Os dados revelam que 87% dos usuários do programa reduziram o uso de substâncias psicoativas. Destes, 65% retomaram o vínculo familiar. A adesão a oportunidades de trabalho oferecidas pelo programa foi de 85%” (RUI; FIORE; TÓFOLI, 2016 in MEDEIROS et al, 2022, p. 41528).⁴

Neste sentido, gostaríamos de sugerir a este plenário que considerem estudar a possibilidade de parceria com o governo estadual e federal para implantação do “**Plano Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua**”, lançado em 2023 pelo Governo Federal, com investimento inicial de R\$ 982 milhões, para promover a efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.⁵

Nesse sentido, solicitamos a suspensão imediata do projeto de lei de internação involuntária do prefeito de Blumenau e defendemos o cuidado e atendimento das pessoas em uso prejudicial de álcool e outras drogas e pessoas

³ TSEMBERIS, Sam. *Housing First: the pathways model to end homelessness for people with mental health and substance use disorders*. Dartmouth PRC / Hazelden. 2010.

⁴ MEDEIROS, Alessandra; PAULA, Viviane; SILVA, Geovane Borges & LINDOLFO, Leonardo dos Santos. Do programa de braços abertos ao programa redenção: uma análise sobre as políticas públicas na cracolândia na cidade de São Paulo. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v.8, n.5, p. 41519-41533, may., 2022.

⁵ MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Gov.br, 2023. **Governo federal lança “Plano Ruas Visíveis - Pelo direito ao futuro da população em situação de rua” com investimento de cerca de R\$ 1 bilhão.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-federal-lanca-201cplano-ruas-visiveis-pelo-direito-ao-futuro-da-populacao-em-situacao-de-rua201d-com-investimento-de-cerca-de-r-1-bilhao>

em sofrimento mental conforme a lei e o respeito às políticas públicas psicossociais fortalecidas, humanizadas, com acompanhamento interdisciplinar e intersetorial.

Assinam essa nota:

CRP - Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina

ITCP/FURB - Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da Universidade Regional de Blumenau/SC

DEPSI/FURB - Departamento de Psicologia da FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau

CAPSi/FURB - Centro Acadêmico de Psicologia Sílvia Lane

COMUNS - Associação Comunitária de Saúde Mental de Blumenau

ENLOUCRESCER - Associação de Familiares, Amigos e Usuários dos serviços de Saúde Mental do município de Blumenau/SC

INSTITUTO MÃES DO AMOR em defesa da diversidade

COLETIVO O AMOR VENCE

COLETIVO 8M BLUMENAU

COLMEIA - Coletivo Laboral Multicultural de Experimentações e Intervenções Artísticas

FMTSUAS - Fórum Municipal das trabalhadoras e trabalhadores do SUAS de Blumenau

Fórum Municipal de Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde Blumenau

SINTRASEB - Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau

SINTRAFITE - Sindicato dos Trabalhadores Têxteis de Blumenau, Gaspar e Indaial

Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Blumenau

PSOL Blumenau

PCdoB Blumenau

PT Blumenau

Batucada Feminista

Movimento Blumenau Pela Vida

Movimento Nacional Saúde pela Democracia

Movimento POP Rua Santa Catarina

ICAP - Inítium Centro Acadêmico de Psicologia da Unisociesc